



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2008

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Tabela constante na Lei Municipal nº 847/97, que disciplina as despesas efetuadas pelos Vereadores ou pessoas autorizadas, em viagem a serviço no País e dá outras providências.

Art.1º - Os valores das Diárias constantes na Tabela inserida na Lei Municipal nº 847/97, datada de 24 de fevereiro de 1997, passam a ser constantes na Tabela Anexa a esta Lei.

Art.2º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Lei Municipal nº 847/97 datada de 24 fevereiro de 1997.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM 24 de novembro de 2008.

PAULO GERALDO XAVIER
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabela de Diária

CATEGORIA FUNCIONAL	TIPO DE HOSPEDAGEM	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
Vereador	Hospedagem e Refeição	R\$ 520,00	R\$ 390,00	R\$ 200,00
CC - 1 e Pessoas Autorizadas	Hospedagem e Refeição	R\$ 390,00	R\$ 260,00	R\$ 120,00
CC - 2	Hospedagem e Refeição	R\$ 330,00	R\$ 205,00	R\$ 120,00
CC - 3 e Servidores Efetivos	Hospedagem e Refeição	R\$ 260,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
CC - 4	Hospedagem e Refeição	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 100,00
CC - 5	Hospedagem e Refeição	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 100,00

GRUPO I - Capitais, com exceção da Cidade do Recife, Cidades do Interior do Estado de Pernambuco iguais ou superiores a 500 Quilômetros do Município da Ilha de Itamaracá e Cidades de Outros Estados;

GRUPO II - Cidades localizadas no Interior do Estado de Pernambuco a menos 500 Quilômetros do Município da Ilha de Itamaracá;

GRUPO III - Cidades da Região Metropolitana do Grande Recife.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM 24 de novembro de 2008.

PAULO GERALDO XAVIER
Prefeito